

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 822/2023  
SEI N.º 1260.01.0024069/2023-13

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na localidade de Macaúbas Palmito, vinculada à Escola Municipal Francisco Alves Carneiro, em Bocaiuva.

SRE – Montes Claros

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 31/05/2023